

### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

# 2° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

88.884 01

Mogi das Cruzes, 25 de

julho

**de** 2016

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO N° 204, localizada no 1° Pavimento, do Bloco "G", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APOEMA I", situado na Avenida Prefeito Maurilio Souza Leite Filho, n° 777, Vila Luzitânia, Bairro São João do Caputera, perímetro urbano deste Município e Comarca, contendo as seguintes características: sala, banheiro, cozinha area de serviço e 02 dormitórios; área privativa principal de 48,7 m; área de uso comum de 49,143156m², área real total de 97,913156m², e coeficiente de proporcionalidade de 0 00333333; confronta pela frente com o hall do pavimento pelo lado direito com o apartamento de final "2", pelo lado esquendo e fundos com a área verde do condomínio. Cabe a esta unidade autônoma o direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada; porém de conformidade com a disponibilidade destas na ocasião da guarda do veículo (ordem de chegada).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.190 167/0001650, criado por força do parágrafo 8°, do artigo 2° e nciso V2 do artigo 4°, da Lei n° 10.188, de 12/02/2001, administrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Faxenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1 Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00 360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERTOR: Av. 06 referente à construção e R.07 referente à instituição e especificação do condomínio, da matrícula nº 81.670, desta Serventia.

CADASTRO MUNICIPAL: 47.003.030.000-0 (em área maior).

A presente matrícula foi aberta em atendimento ao requerimento datado de 13/06/2016. (Protocolo n° 236.930 em 20/06/2016 e reapresentado em 12/07/2016).

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

VALTER ALVES DE MELLO

Av.01/ TRANSPORTE DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO / RESTRIÇÕES
Conforme Av.03, em 16/10/2014, da matrícula n° 81.670, verificase que: 1°) O imóvel objeto desta matrícula compõe o patrimônio

Continua no verso.



88.884 PICHA 01

do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2°, da Lei nº 10.188/2001, que instituiu o PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL; e, 2°) O referido empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I) não integram o ativo da CEF, II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; seguintes restrições: I) não integram o ativo III) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial: vo não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e, VI) sobre este inovel não pode ser constituído qualquer ônus real. 20/06/2016 e (Protocoto reapresentado em 12/07/2016 25 de julho de 2016. O SUBSTITUTO DO OFICIALO CVALTER ALVES DE MELLO).

Av.02/ CANCELAMENTO

À vista do instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente averbação para constar o cancelamento das restrições objeto da Av.01 em razão da venda objeto do registro seguinte. (Protocolo n° 240.512 em 08/11/2016). Mogi das Gruzes, 24 de novembro de 2016. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

ALVES DE MEDIO).

R.03/ <u>VENDA E COMPRA</u>

instrumento particular de venda e compra de residencial com caução de depósitos e alienação fiduciária no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (Recursos do FGTS-PMCMV), datado de 06/09/2016 (contrato n° 872002216068), na forma do artigo 38, da Lei 9.514, de 20/11/1997, e artigos 2° e 8°, da Lei n° 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009, o proprietário, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -FAR, inscrito no CNPJ/MF n° 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificados, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a RENATA APARECIDA CRUZ DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CIRG nº 42.402.963-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 225.830.378-89, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Seis nº 82, quadra 04, Jardim

Continua na ficha 02



## LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

# 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

88.884 02

Mogi das Cruzes, <sup>24</sup> de novembro

de 2016

Cambuci. Valor da compra e venda: R\$76.000,00, pagos da seguinte forma: R\$45.000,00 referentes a desconto concedido pelo FGTS; R\$17.248,00 referentes a recursos concedidos pelo FAR na forma de R\$13.75200 econômica/subsídio; e, referentes ao financiamento / concedido pela CAIXA, constante do registro Econômica Federal -Caixa Comparece como anuente: Caixa, já qualificada. (Protocolo nº 240.512 em 08/11/2016). Mogi SUBSTITUTO DO OFICIAL: das Chuzes, 24 de novembro de 2016 (VALTER ALVES DE MELLO)

#### R.04/ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular mencionado no R 030 a proprietária, RENATA APARECIDA CRUZ DA CONCEIÇÃO já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matricula ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, em garantia do pagamento da de R\$13.752,00, decorrentes do no) valor contratada financiamento concedido para sua autisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, com prazo de amortização e de liberação da subvenção em 120 meses, calculado pelo sistema de amortização "Sac", com à taxa de juros contratada anual nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com encargo mensal total inicial: R\$171,89, e prestação líquida: R\$114,60, wencendo-se a primeira prestação em 06/10/2016, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. Consta do título que, nos termos do § 2°, artigo 26, da Lei no 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 30 dias, contados da data do vencimento de primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para aftigo 24, VI, é atribuído ao imóvel o valor de efeitos do 08/11/2016). Mogi das 240.512 em R\$76.000,00 (Protocolo n° SUBSTITUTO DO OFICIAL: 2016. **O** de novembro de (VALTER ALVES DE MELLO).



CNM - Código Nacional de Matrícula — 112557.2.0088884-61

MATRÍCULA FICHA VERSO